

LEI Nº 043/1958

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00, para assentamento de meio-fio e sarjeta em diversas ruas desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no total de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas com o assentamento de 1.480 metros de meio fio e sarjeta que se iniciará:

I - Na interseção da Rua Major Florêncio com a Avenida Interventor Manoel Ribas até encontrar-se com a Rua Lázaro Gomes.

II – E da interseção da Rua José Francisco de Paula com a Avenida presidente Vargas até encontrar-se com a Rua Tiradentes.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1958.

HORÁCIO CHEIRA
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário